

PORTARIA Nº: 689/2018

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das
atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015,
este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em
seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º – Atendendo à Política Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde, e Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, e Artigo 196, Incisos I, II e III do Artigo 197, Parágrafos 4º, 5º e 6º, do Artigo 198 da CF, Emenda Constitucional nº 51, recebida pela Lei Federal nº 11350 de 31/10/2007, e Lei Municipal 2660, de 30/10/2007, ficam prorrogados os contratos de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, que encontrar-se-ão exercendo suas funções no Município até **31/10/2019**.

Art. 2º – Relação dos Contratados abrangidos por esta Portaria, em Processo Seletivo:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Matr.	Nome	Situação	Vínculo
05562	ELIZANGELA FERREIRA MARQUES DE SOUZA	Ativo	Contratado

ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Matr.	Nome	Situação	Vínculo
05561	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARMO FALCAO	Ativo	Contratado

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/10/2018.

Itajubá, 01 de outubro de 2018, 199º ano da fundação e 170º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAÉRCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo